



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 29

DE 07 DE MAIO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Ananás

Publicado em 07/05/2020

Matricula n.º 55389-1


ASSINATURA

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WEMERSON PEREIRA DA SILVA**, CPF nº. 003.587.571-26, MAT 354482 ocupante do Cargo efetivo de Vigia, Designado como DIRETOR DE PATRIMONIO do Fundo Municipal de Educação, gratificação ADICIONAL, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela III – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

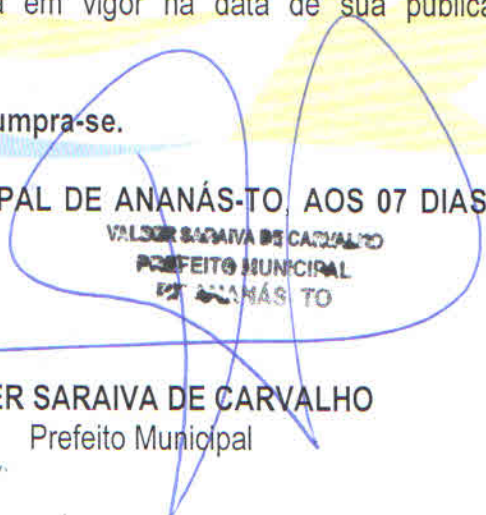
Art. 2º. CONCEDER a servidora **RENILDE PEREIRA DIAS**, CPF nº 855.060.441-00, MAT 29051 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, gratificação ADICIONAL, FG-4, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017. Referente ao mês de Maio/2020

Art. 3º. CONCEDER ao servidor **ANDRÉ LUIZ SILVA**, CPF: 041.224.131-50, MAT, 5474311 ocupante do cargo de encanador gratificação ADICIONAL, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela III – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017. Referente ao mês de Maio/2020

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.


VALBER SARAIVA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DE ANANÁS TO

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

pmananas@gmail.com